



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

## **GABINETE DO PREFEITO**

---

### **PORTARIA N.º 10.119, DE 03 DE JULHO DE 2015**

**SÚMULA:** Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apuração de investidura irregular no cargo de Técnico em Planejamento.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Especial Sindicante, através da Portaria nº 10.072, de 08 de maio de 2015, para apuração de investidura irregular no cargo de técnico em planejamento pela servidora Sílvia Regina Silvestrini;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado aos 03 dias do mês de julho de 2015, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Murilo Aparecido Corrêa de Souza, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 10.072, de 08 de maio de 2015, para apuração dos fatos apontados na solicitação de sindicância da Controladoria Geral do Município.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal